



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 24 de Julho de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 130

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÔNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Pública  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1073, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**DECRETA A PROMOÇÃO DE SUBINSPETORA À  
INSPETORA, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são  
conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica  
Municipal, que regulamenta as atribuições do Prefeito Municipal,  
como segue: "Art.71. São competências do Prefeito Municipal: IV -  
sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara  
e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução. ";

**CONSIDERANDO** o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição  
Federal, que determina que: "a lei não prejudicará o direito adquirido,  
o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Geral deste  
Município nº 186/2024/ASSEJUR, que entende a existência do  
direito adquirido, bem como sentença já transitado em julgado, processo  
nº 0000683-44.2020.5.07.0025 (Justiça do Trabalho de Crateús), que  
versa sobre o tema, confirmando o direito adquirido do indivíduo em  
processo semelhante;

**CONSIDERANDO** o teor do art.15, da Lei 575/06, de 16 de  
março de 2006, que regulamentava os critérios para promoção ao  
cargo de Inspetor na Guarda Civil Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -Fica decretado a promoção à graduação de  
INSPETORA DA GUARDA CIVIL DE CRATEÚS-CE,  
conforme estabelecia o art. 15, da Lei 575/06, de março de 2006,  
o seguinte Guarda:**

#### **À Graduação de Inspetora:**

**1.Subinspetora–Mat.0642– MARIA DAS GRAÇAS DE  
SOUSA TOMAZ.**

**Art. 2º. Fica reconhecido o reenquadramento da classificação  
hierárquica do promovido(a), conforme estabelece a legislação  
vigente à época do direito adquirido, art.15, da Lei 575/06, de  
março de 2006.**

**Art. 3º. Fica estabelecido o pagamento dos vencimentos  
retroativos desde a entrada do requerimento, datado do dia  
26/06/2024.**

**Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.**

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

\*\*\*\*\*

**DECRETO Nº 1074, DE 22 DE JULHO DE 2024**

Altera o art. 1º, “a”, e “c”, do Decreto nº976, de 19 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 186 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 16 da Lei 9.503/97 dispõe que "junto a cada Órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de infrações - JARI, ÓRGÃOS COLEGIADOS responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas."

CONSIDERANDO que o ponto 4.1 da Resolução nº357/2010 do CONTRAN, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regime Interno das Juntas Administrativas recursos de Infrações – JARI, o qual determina que a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três(03) integrantes (...).

CONSIDERANDO que os pontos 7,7.1, e7.2, da Resolução 357/2010 do CONTRAN que trata do mandato dos membros JARI.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e apresentação dos novos membros

JARI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado ao artigo 1º, "a" e "c", do Decreto Municipal nº 976/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 e suas alterações e Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, os membros abaixo descrito:

- a) PRESIDENTE (Representante do Departamento Municipal de Trânsito) CARLA VANUSA SARAIVA DE PINHO (CPF Nº 840.316.463-72).
- b) PRIMEIRO MEMBRO – (Representante da Sociedade Civil) – JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF Nº 854.325.983-53).
- c) SEGUNDO MEMBRO – (Representante do Setor de Transportes) – BENEDITO ALVES FERREIRA (CPF Nº 067.722.423-00)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.,  
22 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 001.24.07/2024**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO GOMES BONFIM, portador(a) do CPF nº. 611.224.763-10 e RG nº. 2008330689-1, para exercer a Função de Assessor (a) Político – Símbolo DNS-1, Lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 dias do mês de julho de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ, de 24 de Julho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.24.07/2024**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A Nomeação o(a) Sr(a) JOSÉ IGOR DE OLIVEIRA BARROS, portador(a) do CPF nº. 029.464.123-85 e RG nº. 20080956550 SSPDS/CE, Para exercer a Função de Coordenador(a) da Cultura – Símbolo DAS-3, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 dias do mês de Julho de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ, de 24 de Julho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.24.07/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **SILVIO ROGERIO MOURAO SOARES,** portador(a) do **CPF nº.311.192.553-68** e **RG nº. 723059-84,** para exercer a função de **Gerente e Tributação e Dívida Ativa – Símbolo DAS-4,** lotado(a) no **Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 24 de julho de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.24.07/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr(a) **ALLAN DE SOUSA MARQUES,** portador(a) do **CPF nº. 030.412.233-50** e **RG nº. 2004015123514,** da Função de **Chefe de Célula de Arquivos – Símbolo DAS-4,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 24 de Julho de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*